

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.659, DE 18 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

Autoriza conceder recurso financeiro no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder recurso financeiro, no exercício de 2019, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme processo administrativo nº 8.140, de 31 de maio de 2019, para cumprimento do acordo homologado nos autos dos processos judiciais 5000868-33.2019.8.13.0342 e 5000864-93.2019.8.13.0342.

Art. 2º O repasse concedido pela presente lei será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da existência legal da entidade;
- b) Prestação de contas da aplicação do recurso financeiro anteriormente recebido;
- c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para acobertamento das despesas de custeio hospitalar realizadas a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -